



LEI Nº 309/2024 - Barra do Ouro - Estado do Tocantins, 22 de fevereiro de 2024.

DENOMINA OFICIALMENTE DE MORRO GRANDE, O POVOADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO - ESTADO DO TOCANTINS-TO, Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e a mesma sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominado oficialmente de Morro Grande, o povoado situado na TO 130 km 97 - confrontante/divisa com a BR 010 km 798 e 799, LEGENDA: LAT: 7º 51 '9.82"S, LONG: 47º32 '36.75"O, N 900M.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO - ESTADO DO TOCANTINS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante
Prefeita Municipal